



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 715/2022, de 22 de agosto de 2022

**DENOMINA FEIRA LIVRE
“ODÁLIO ARAÚJO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, **FEIRA LIVRE ODÁLIO ARAÚJO**, ação que ocorre tradicionalmente aos Sábados no Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, autorizada a proceder à colocação de placa denominativa, e, informar quem se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 22 de agosto de 2022.


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
-Prefeita Constitucional-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado no Diário Oficial do Município	
Edição _____	de ____/____/____
Matrícula do Servidor: _____	
Assinatura _____	